



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS E TESTES DE TODA A REDE ELÉTRICA ASSOCIADA À REDE LÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DO OUTRO LADO A EMPRESA ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta Cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, com sede na Rua Manuel Caetano, nº 103, 1º andar, Derby, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio e administrador Sr. **ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 219.123.194-20, portador da cédula de identidade nº 583.533-SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Contrato, tendo em vista o **PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 652/2023/CMR**, e

CONSIDERANDO as justificativas para formalização de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de serviços relativo ao Contrato nº 01/2023, nos termos do inciso I, "b" e § 1º do art.65 da Lei nº8.666/93, apresentados pela Divisão de Informática, mediante Despacho, datado de 27/02/2023, em vista da necessidade conforme itens e serviços apresentados na planilha anexa à proposta de preços da CONTRATADA, datada de 15/02/2023, verificada no decorrer da execução do objeto contratual;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 01/03/2023, no qual a Secretaria de Coordenação Geral solicita providências pertinentes à emissão de empenho à Controladoria Geral do Poder legislativo - CGPL, observando-se as informações contidas na planilha e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e posteriormente a remessa dos autos à Procuradoria Legislativa para elaboração do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho do Diretor da Divisão de Informática, datado de 27/02/2023, constante no Processo Eletrônico nº Nº652/2023/CMR;

CONSIDERANDO o informe da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, pertinente a acréscimo do Contrato e o percentual correspondente, por meio de Despacho, datado de 27/04/2023;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões, do Contrato original;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº01/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo nº311/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº14/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 17,8567 % (dezessete vírgula oito cinco seis sete por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato original amparado no Inciso I, alínea "b" e § 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



